

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA COVA DA BEIRA

Aviso n.º 236/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que os lugares providos no quadro de pessoal da Associação de Municípios da Cova da Beira, publicado pelo aviso n.º 7215/2001 (2.ª série), apêndice n.º 109 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 11 de Setembro de 2001, a p. 6, são os seguintes:

Assistente administrativo:

Isilda Conceição Ramos Batista — provida na categoria de assistente administrativo, com o índice 230 (escalão 5), desde 1 de Junho de 2001.

Motorista de ligeiros:

Júlio Morgado Durão Gomes — provido na categoria de motorista de ligeiros, com o índice 165 (escalão 4), desde 1 de Fevereiro de 2000.

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Custódia Biscaia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso n.º 237/2005 (2.ª série) — AP. — Para cumprimento do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se publica definitivamente a alteração ao Regulamento de Funcionamento das Piscinas e Campos de Ténis Municipais, em anexo, aprovada na reunião ordinária da Câmara de 7 de Dezembro de 2004 e sessão da Assembleia Municipal de 15 de Dezembro de 2004.

16 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José da Costa Reis*.

Alteração ao Regulamento de Funcionamento das Piscinas e Campos de Ténis Municipais

Preâmbulo

A alteração ao Regulamento de Funcionamento das Piscinas e Campos de Ténis Municipais foi aprovada pela Câmara na reunião ordinária de 7 de Dezembro de 2004 e Assembleia Municipal de Almeida na sua sessão ordinária de 15 de Dezembro de 2004.

Nos termos das alíneas *a)* e *e)* do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa e estabelecer, nos termos da lei, as taxas municipais e fixar os respectivos quantitativos.

A presente alteração foi submetida a discussão pública, conforme obriga o artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

Assim, procede-se à publicação definitiva da presente alteração ao referido Regulamento, que foi elaborada ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no uso das competências previstas na alínea *a)* do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com as alíneas *a)* e *e)* do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificadora através da Declaração de Rectificação n.º 9/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 54, de 5 de Março de 2002, e artigo 21.º, n.º 1, alínea *b)*, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Artigo 1.º

Os n.ºs 1.1.2, 2.1 alínea *a)*, 3.1.2, 3.1.5 alínea *b)*, 3.1.6, 4.1, alínea *c)*, e 12 da tabela anexa ao referido Regulamento passam a ter a seguinte redacção:

1.1.2 — Por reformado (desde que comprovado) ou maiores de 65 anos — 1,25 euros.

2.1 —

a)

Três utentes — 48 euros;

3.1.2 — Crianças (dos 4 aos 14 anos).

3.1.5 —

a)

b) Crianças (dos 4 aos 14 anos) — 30 euros.

3.1.6 — Natação para bebés (dos seis meses aos três anos).

4.1 —

a)

b)

c) Entidades fora do município — 40 euros.

12 —

Aluguer por hora sem iluminação:

Uma pessoa:

Sem utilização de balneário — 1,50 euros;

Com utilização de balneário — 2 euros.

Duas pessoas:

Sem utilização de balneário — 2,50 euros;

Com utilização de balneário — 3 euros.

Quatro pessoas:

Sem utilização de balneário — 4,50 euros;

Com utilização de balneário — 5 euros.

Com iluminação, acresce o valor de 0,50 euros.

Artigo 2.º

Esta alteração entra em vigor no dia imediato à afixação do respectivo edital nos lugares públicos do costume.

Aviso n.º 238/2005 (2.ª série) — AP. — *Alteração do quadro de pessoal.* — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, publica-se a alteração ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária desta Câmara de 7 de Dezembro de 2004 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 15 de Dezembro de 2004.

16 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José da Costa Reis*.

Alteração do quadro de pessoal

Depois da publicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, foram publicados vários diplomas alterando algumas regras referentes ao ingresso, acesso, progressão, índice remuneratório e dotações globais nalgumas carreiras e categorias da administração pública e administração local, nomeadamente:

Alteração nas carreiras e categorias do pessoal de informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

Integração das carreiras do pessoal operário em novos níveis de qualificação — Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro;

Criação de lugares de chefia do pessoal operário — Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio;

Integração de operadores de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras, na carreira de pessoal altamente qualificado — Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril;

Extinção da categoria de servente de limpeza — Decreto-Lei n.º 35/2001, de 8 de Fevereiro;

Fixação do regime de dotações globais, para as carreiras do regime geral, do regime especial e com designações específicas — Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Alteração da estrutura indiciária de algumas categorias — Orçamentos do Estado de 2000, 2001, 2002 e 2003.

Os diplomas antes referidos consideravam os quadros de pessoal automaticamente alterados nos termos deles constantes.

Neste contexto, houve que proceder a uma alteração e revisão parcial do quadro de pessoal desta autarquia por forma a adaptá-lo à legislação agora vigente.

Aproveitou-se ainda o ensejo para, com respeito pela lei orgânica em vigor, criar e especificar algumas carreiras ou categorias, aumentar o número de lugares em algumas delas e extinguir outros, por imposição legal ou que se mostraram desnecessárias.

Assim, o anexo II (quadro de pessoal) da reorganização dos serviços da Câmara Municipal, aprovada em Assembleia Municipal de 27 de Junho de 1996 e alterada em sessão da mesma Assembleia em 29 de Abril de 1997, passa a ser o anexo seguinte.